

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos equipamentos agrícolas aqui citados, se justifica pela necessidade de atendimento das altas demandas do Programa Ipercampo, gerenciado pela Secretaria de Meio Rural, Ambiente e Turismo. O Ipercampo é um programa que visa dar suporte operacional para os produtores rurais do município, oferecendo serviços de trator e implementos com um custo abaixo do mercado, proporcionando maior vantagem para o produtor visto que o gasto para a produção diminui.

A maior parte dos produtores atendidos pelo programa estão inseridos na agricultura familiar, do qual o custo de contratação deste tipo de serviço através de terceiros torna-se inviável, visto o valor da hora das máquinas no mercado. Estes produtores também não possuem maquinário próprio.

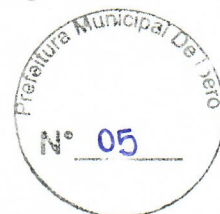
A mecanização dá oportunidade para que a agricultura seja diversificada com a introdução de novas culturas, ofertando novos produtos para o mercado local e até mesmo para a agroindústria. A mecanização tende a elevar o patamar de agricultura local em todos os níveis, dinamizando outros setores da economia e fortalecendo o setor agrário como um todo, e consequentemente o aumento da produção e produtividade agropecuária, o aumento da renda e emprego no campo e a melhoria da condição de vida da família rural.



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão não encontra-se no Plano de Contratações Anual, pois o plano ainda está em fase de criação, desta forma o mesmo ainda não existe.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os materiais estarem de acordo com as especificações requisitadas no “Relatório de materiais” (Anexo I), e as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado foi elaborado com base nas necessidades dos Programas da Secretaria Municipal Meio Rural, Ambiente e Turismo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição mais viável para este tipo de contratação é a solução 1, tendo em vista o custo benefício da contratação da empresa.

Solução 1 – Aquisição dos Implementos: Visando a utilização do maquinário já existente no município, a aquisição destes equipamentos é viável visto que



podem ser utilizados pelo maquinário da frota municipal para atendimento das demandas do Programa Ipercampo, aumentando o número de produtores atendidos.

Solução 2 – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de implementos: Pensando a longo prazo, essa alternativa teria um alto custo, visto o número de produtores que devem ser atendidos.



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Segundo cotação no mercado, o valor aproximado dos dois equipamentos pretendidos para aquisição é em torno de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante dos pressupostos apresentados, a solução mais viável para a municipalidade é a solução de número 1, visto a quantidade de produtores a serem atendidos e a alta demanda, o custo benefício torna-se mais viável a aquisição dos implementos. A Solução de número 2, devida a alta demanda do Programa Ipercampo, tornaria a contratação de empresa para aluguel muito alta, não sendo viável para este tipo de serviço.

A presente contratação (para aquisição de implementos agrícolas) segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Ao se tratar de licitação pública, estamos falando de um processo seletivo, do qual a administração pública oferece oportunidade igual para todos que desejam se candidatar ao contrato, para que após a avaliação das propostas possam se escolher uma ou mais empresas.



No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não assegura a contratação mais vantajosa. A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que com a contratação alcance os seguintes resultados:

- Maior número de munícipes atendidos pelos programas fornecidos pela secretaria de Meio Rural, Ambiente e Turismo;

- Aumentar o número de serviços fornecidos no Programa Ipercampo;

A compra de implementos agrícolas visa atender às demandas do município com relação a área rural, para o desenvolvimento da agricultura familiar local.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Esta contratação tem por objetivo final promover a ampliação e a manutenção dos serviços prestados pela Secretaria de Meio Rural, Ambiente e Turismo, para atendimento do Programa Ipercampo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria de Meio Ambiente, Rural e Turismo.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por fim, esta Secretaria de Meio Rural, Ambiente e Turismo, declara ser viável esta contratação.

A prestação de serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de uma compra de um objeto que é utilizado por órgãos públicos para inúmeras obras civis, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prazo suficiente para aquisição do bem. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível compra.

Luiz Alberto Antunes Popst

Secretário de Meio Rural, Ambiente e Turismo